

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº

PROCESSO №

039.00074/2022-31

**INTERESSADO:** 

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 039.00074/2022-31

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à SINDIPAN/RS.

Vem às comissões CCJ E CECE, para parecer CONJUNTO, o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

## I. RELATÓRIO

A Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta e aduz que a concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferido a pessoas físicas ou jurídicas que, em um período mínimo de 05 (cinco) anos, tenham-se destacado publicamente e contribuído para o desenvolvimento social, econômico ou humano da cidade de Porto Alegre, por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano.

Dessa forma, ressalvado eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos arts. 2º e 2º- A da referida Resolução, a ser verificada pela Diretoria Legislativa, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em analise está em consonância com a Resolução nº 2.083/07, preenchendo as condições necessárias para a concessão da referida premiação.

Pela sua reconhecida atuação social, consideramos meritória a concessão da referida honraria, pois, o SINDIPAN/RS promove integração e desenvolvimento, viabiliza ações de treinamento e gerenciamento empresarial, contribuindo para o desenvolvimento social e, o consequente fortalecimento econômico do Estado do RS.

## III. CONCLUSÃO

Diante disso, este Relator se manifesta pela inexistência de óbice jurídico à tramitação, e quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por Clàudio Janta, Vereador, em 17/10/2022, às 00:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0451579 e o código CRC EF50468C.

Referência: Processo nº 039.00074/2022-31 SEI nº 0451579



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Parecer Conjunto nº 074/22 - CCJ/CECE contido no doc 0451579 nº 039.00074/2022-31 − Proc. nº 0684/2022 - PR 054), de autoria do vereador Claudio Janta, foi APROVADO em votação simbólica durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 31 de outubro de 2022.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV, em 31/10/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0458599** e o código CRC **03A0B6A9**.

Referência: Processo nº 039.00074/2022-31 SEI nº 0458599